



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL-CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net
Site: portalpublico.com.br/pmitatibadosul

LEI MUNICIPAL Nº 1528/02, de 5 de março de 2002.

Autoriza o poder Executivo doar material de construção e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal doar 77 telhas de fibrocimento, à comunidade Usina Douradinho, município de Itatiba do Sul.

Parágrafo Único: Fica estendido este benefício as demais entidades e comunidades, atingidas pelo vendaval, no último dia 31 de janeiro de 2002. o benefício não poderá ser ultrapassado o teto de 77 telhas de fibrocimento de 4 mm. As comunidades e demais entidades terão prazo de 08 (oito) dias para a devida inscrição para o recebimento do benefício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 5 de Março de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL-CGC: 87.613.402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166
E-Mail: pref.Itatiba@via-rs.net
Site: portalpublico.com.br/pmitatibadosul

***MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR***